



PEDIDO DE COMPRA: 000660 / 2024
EMIÇÃO: 22/05/2024
SECRETARIA: SEC.MUN. EDUC. E CULTURA

Objetivo: Aquisição de 01 multiprocessador turbo 9 em 1, 01 batedeira planetária 5 L e 02 ventiladores de coluna para a Escola Municipal de Ensino Fundamental Florentino Dutra

Justificativa: Emenda Impositiva do vereador ORIMAR RIGON CHAVES. PROJETO DE LEI Nº 065/2023. EMENDA ORÇAMENTO Nº 022/2023

DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a aquisição de eletrodomésticos para a Escola Municipal de Ensino Fundamental Florentino Dutra.

Os bens objeto da contratação pretendida possuem os quantitativos e especificações:

Item	Descrição do item	Quantidade
01	Multiprocessador Turbo 9 em 1 - multiprocessador 9 em 1, na cor preta, com acessórios, reunindo a jarra do liquidificador, 08 acessórios de picador, lâmina picadora, fatiador, ralador espremador, batedor, emulsificador e filtro, jarra do processador de 3,2 L totais, 220v.	01
02	Batedeira Planetária - batedeira planetária com capacidade de 5 L, 750W, 12 velocidades, tigela em INOX, função pulsar massa passada, pés antiderrapantes, na cor preta, 220v.	01
03	Ventilador de coluna desmontável - na cor preta, 220v.	02

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar. e o objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, resumindo-se a aquisição de eletrodomésticos para a Escola Municipal de Ensino Fundamental Florentino Dutra conforme Emenda Impositiva do vereador ORIMAR RIGON CHAVES. PROJETO DE LEI Nº 065/2023. EMENDA ORÇAMENTO Nº 022/2023

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento **de eletrodomésticos para a Escola Municipal de Ensino Fundamental Florentino Dutra**, conforme as especificações/condições que estão contidas neste termo de referência.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens referido neste termo de referência têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Do objeto:

O presente termo tem por objeto a aquisição de 01 multiprocessador turbo 9 em 1, 01 batedeira planetária 5 L e 02 ventiladores de coluna para a Escola Municipal de Ensino Fundamental Florentino Dutra.

Os bens objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

Item	Descrição do item	Quantidade
------	-------------------	------------



ITACURUBI
COMPRAS
TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 22/10/2024

Hora: 08:29:07

01	Multiprocessador Turbo 9 em 1 - multiprocessador 9 em 1, na cor preta, com acessórios, reunindo a jarra do liquidificador, 08 acessórios de picador, lâmina picadora, fatiador, ralador espremedor, batedor, emulsificador e filtro, jarra do processador de 3,2 L totais, 220v.	01
02	Batedeira Planetária - batedeira planetária com capacidade de 5 L, 750W, 12 velocidades, tigela em INOX, função pulsar massa passada, pés antiderrapantes, na cor preta, 220v.	01
03	Ventilador de coluna desmontável - na cor preta, 220v.	02

Da entrega:

Os produtos deverão ser entregues pela CONTRATADA no prazo de **15 (quinze) dias**, na sede da Prefeitura Municipal de Itacurubi (almoxarifado), no seguinte endereço: Av. Dez de Abril, nº 910, Centro, na cidade de Itacurubi – RS, **de segunda à sexta, no horário compreendido das 7:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:30**. O prazo de entrega poderá ser prorrogado, a critério da administração, desde que seja solicitado durante o transcurso do respectivo prazo e devidamente justificado.

O prazo de garantia dos produtos deverão ser de, no mínimo, **12 (doze) meses**, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

Em caso de defeitos, vícios ou avarias, os produtos deverão ser reparados, substituídos ou corrigidos, **no prazo de 05 (cinco) dias**, sem custos ao contratante.

Dos Direitos:

Constituem direitos do contratante que o fornecimento objeto deste contrato seja executado nas condições que forem acordadas e da parte contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo estipulado.

Das obrigações:

DA CONTRATANTE:

I - Efetuar o pagamento no prazo e condições estipuladas;

II - Notificar a CONTRATADA registrada quanto à requisição do produto mediante o envio da nota de empenho, ou ordem de fornecimento a ser repassada via e-mail ou retirada pessoalmente pelo fornecedor sendo que a nota de empenho repassada ao fornecedor poderá equivaler a uma ordem de fornecimento;

III - Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade, defeito ou vício encontrada no material;

IV - Receber os Produtos entregues pela CONTRATADA, desde que estejam em conformidade com as especificações registradas.

V - Devolver com a devida justificativa, qualquer material entregue fora dos padrões, quantidades e normas constantes do Edital.

DA CONTRATADA:

I - Fornecer o material nas condições estipuladas, no prazo e local indicados pela CONTRATANTE;

II - Atender, prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição;

III - Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega do material, o motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo estipulado, com a devida comprovação;

IV - Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes do fornecimento, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer ao Município comprovante de quitação com os órgãos competentes;

VI - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Município;

VII - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, bem com substituir, sem ônus adicionais, o(s) produtos cujos padrões de qualidade, segurança e finalidade não se prestem ao seu fim específico, **no prazo de até 05 (cinco) dias úteis**,



Das Infrações Administrativas e Sanções:

A parte contratada estará sujeita a responsabilização administrativa pelas infrações previstas nos Arts. 155, incisos I ao XII, da Lei nº 14.133/2021 e as sanções do Art. 156, incisos I ao V, §§ 1º ao 9º, obedecidas as demais regras dos Arts. 156 ao 163, da mesma Lei.

Da Rescisão:

O contrato poderá ser rescindido pelas hipóteses do Art. 137, incisos I ao IX, §§ 1º ao 4º da Lei 14.133/2021

A rescisão poderá ser realizada unilateralmente pela Administração, conforme interesse público, conforme previsto no Art. 138, inciso I, da Lei nº 14.133/2021

Da alteração:

A alteração do contrato poderá ser realizada mediante Termo Aditivo.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O objeto deverá ser entregue no prazo e condições determinadas neste termo de referência.

Da entrega:

Os produtos deverão ser entregues pela CONTRATADA no prazo de **15 (quinze) dias**, na sede da Prefeitura Municipal de Itacurubi (almoxarifado), no seguinte endereço: Av. Dez de Abril, nº 910, Centro, na cidade de Itacurubi – RS, **de segunda à sexta, no horário compreendido das 7:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:30**. O prazo de entrega poderá ser prorrogado, a critério da administração, desde que seja solicitado durante o transcurso do respectivo prazo e devidamente justificado.

O prazo de garantia dos produtos deverão ser de, no mínimo, **12 (doze) meses**, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

Em caso de defeitos, vícios ou avarias, os produtos deverão ser reparados, substituídos ou corrigidos, sem custos ao contratante.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão do contrato ficará a cargo de MARIA RAQUEL LOURENÇO DA SILVA, Secretária Municipal de Educação e Cultura

A fiscalização do contrato ficará a cargo de LUCIARA RIGON TRILHA, Diretora.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado **em até 30 dias**, após o recebimento e conferência do produto, mediante a apresentação de nota fiscal.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico, com julgamento por menor preço por item.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 1.181,84.



ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária informada pela Secretaria da Fazenda e Administração, setor Contábil. As despesas correrão nas seguintes dotações orçamentárias: Emenda Impositiva do vereador ORIMAR RIGON CHAVES. PROJETO DE LEI Nº 065/2023. EMENDA ORÇAMENTO Nº 022/2023

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: (05) – Sec. Munic. de Educação e Cultura

ELEMENTO DA DESPESA: 4490 52 00 00 000

PROJETO DE ATIVIDADE: (2016)

CÓDIGO REDUZIDO: 0752 SUB. VINCULO:

RECURSO: (500)

FONTE: Livre